



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1870

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO Nº 005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná n.º 270 – Eco Park. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.924.435/0001-10, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP CNPJ: 07.640.617/0001-10, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ:81.706.251/0001-98, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02, CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME CNPJ: 26.847.096/0001-11, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73, A.G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73 e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063 E 064. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 004/2022, Processo n.º 005/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1871

CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos medicamentos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos medicamentos entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de medicamentos objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

## 2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar os solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos medicamentos registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de validade e regularidade com registro da ANVISA, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos medicamentos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1872

CNPJ 03.155.934/0001-90

- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.
- g) Verificar na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, um órgão interministerial que fica responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil. Os valores praticados pelas empresas devem permanecer em conformidade com a Tabela durante toda a vigência da Ata, nesses termos será o gerenciador da ata o responsável em promover renegociação com as empresas se esses valores não se mantiverem.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

1873

CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.7 – Em caso do descumprimento dos valores praticados na Tabela CMED é a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, um órgão interministerial que fica responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, proposta a renegociação sem qualquer êxito a empresa poderá solicitar o cancelamento, passível das sanções previstas nesse edital.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1874

CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas de medicamentos, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os medicamentos em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de medicamentos no CDC-Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal **sede da licitante**;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**Parágrafo único** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: [pregaonavirai@gmail.com](mailto:pregaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1875

CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.1. Quando for constatado que a empresa:

a) Apresentou medicamento acima dos valores permitidos na Tabela CMED; e

b) Apresentou medicamento sem aplicação do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços (Resolução CMED n° 4, de 18 de dezembro de 2006).

**Parágrafo Único:** A essa será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor total do item adjudicado. Em caso de reincidência a multa poderá ser duplicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

1876

CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: [pregaonavirai@gmail.com](mailto:pregaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

187

CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
 Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 002/2022

**Giovanna Santana**  
 Gerenciador da Ata  
 Mat. 8842-0

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, <u>06</u> / <u>04</u> /2022.	NAVIRAÍ – MS, <u>07</u> / <u>04</u> /2022.
 <b>EDUARDO JOSÉ PRANDO</b> CPF: 795.143.409-49 <b>DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 03.924.435/0001-10	 <b>EROS CARRARO</b> CPF: 253.912.708-80 <b>AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> CNPJ: 65.817.900/0001-71

NAVIRAÍ – MS, <u>13</u> / <u>04</u> /2022.	NAVIRAÍ – MS, <u>12</u> / <u>04</u> /2022.
 <b>ANTÔNIA DANIELA SANTANA</b> CPF: 923.900.561-72 <b>DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP</b> CNPJ: 07.640.617/0001-10	 <b>WESLEY FERREIRA LIMA</b> CPF: 891.483.471-91 <b>HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 26.921.908/0002-02

NAVIRAÍ – MS, <u>18</u> / <u>04</u> /2022.	NAVIRAÍ – MS, <u>18</u> / <u>04</u> /2022.
 <b>ÉLCIO LUIS BORDIGNOM</b> CPF: 972.234.769-15 <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b> CNPJ: 81.706.251/0001-98	 <b>AGNALDO DO CARMO CHAGAS</b> CPF: 895.030.901-72 <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b> CNPJ: 06.065.614/0001-38

NAVIRAÍ – MS, <u>07</u> / <u>04</u> /2022	NAVIRAÍ – MS, <u>22</u> / <u>04</u> /2022
 <b>ANACLETO FERRARI</b> CPF: 523.140.819-00 <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: 00.802.002/0001-02	 <b>HELTON YUDI HONDA</b> CPF: 009.497.349-00 <b>CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME</b> CNPJ: 26.847.096/0001-11





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1871

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

<p>NAVIRAÍ – MS, <u>13</u> / <u>04</u> /2022</p> <p><u>Charles Arantes Brito</u> JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA CPF: 533.008.231-53 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10</p>	<p>NAVIRAÍ – MS, <u>13</u> / <u>04</u> /2022</p> <p><u>Gabriel Miranda</u> NAYARA CARDOSO THOME CPF: 046.779.299-20 FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73</p>
<p>NAVIRAÍ – MS, <u>31</u> / <u>03</u> /2022</p> <p><u>Ademir Geraldo Kiener</u> ADEMIR GERALDO KIENEN CPF: 329.374.669-15 A.G KIENEN &amp; CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65</p>	<p>NAVIRAÍ – MS, <u>30</u> / <u>03</u> /2022</p> <p><u>Lucas Ferreira da Costa</u> LÚCAS FERREIRA DA COSTA CPF: 033.272.849-89 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73</p>
<p>NAVIRAÍ – MS, ____ / ____ /2022</p> <p><u>José Paulo Gesser</u> JOSÉ PAULO GESSER CPF: 541.063.899-91 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04</p>	

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1879

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.


Nome da Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.924.435/0001-10      Insc. Estadual: 90213997-41  
Endereço: RUA MALU, 4458,  
Bairro: ZONA I  
CEP: 87501-140      Cidade: Umuarama: PR  
Telefone: 44-3621-8181  
e-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com  
Responsável: EDUARDO JOSÉ PRANDO  
CPF: 795.143.409-49      RG: 46762490

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	28945	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	LEGRAND	FSC	300,00	14,7000	4.410,00
57	34589	SERTRALINA 25 MG – SÓLIDO – CONTROLE ESPECIAL	EUROFARMA	CMP	10.000,00	1,2790	12.790,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 17.200,00

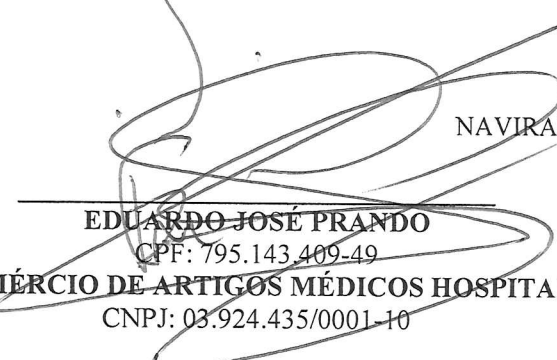
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

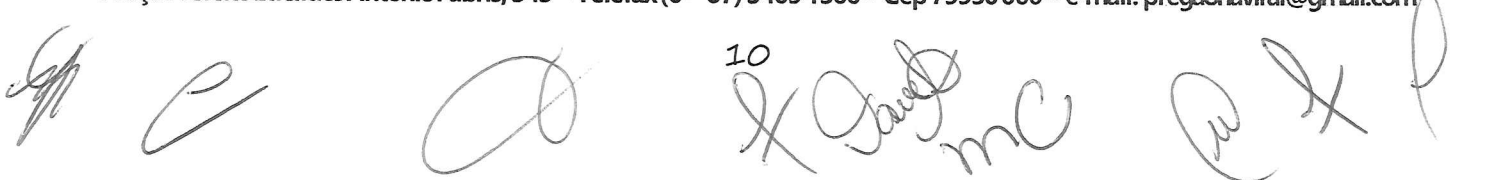
NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**EDUARDO JOSÉ PRANDO**  
CPF: 795.143.409-49  
**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 03.924.435/0001-10

NAVIRAÍ – MS, 06 / 04 /2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1830

CNPJ 03.155.934/0001-90

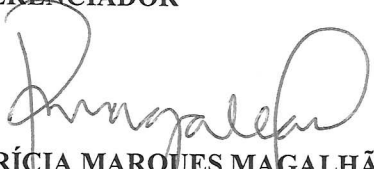
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **004/2022** – Processo nº. **005/2022**.

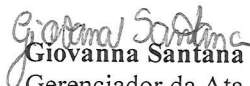
Nome da Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 65.817.900/0001-71 Insc. Estadual: 415.030.758.115  
Endereço: AV: VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105  
Bairro: VILA GROSSKLAUSS  
CEP: 13617-400 Cidade: Leme: SP  
Telefone: 19-3573-7300  
e-mail: aglon@aglon.com.br  
Responsável: EROS CARRARO  
CPF: 253.912.708-80 RG: 223701221

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
59	34595	IVABRADINA 5,0 MG	SERVIER	CMP	10.000,00	2,1000	21.000,00
64	35386	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	SERVIER	CMP	10.000,00	3,6200	36.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 57.200,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22/03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**EROS CARRARO**  
CPF: 253.912.708-80  
**AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: 65.817.900/0001-71

NAVIRAÍ – MS, 07/04 /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

331

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.


Nome da Empresa: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26.921.908/0002-02 Insc. Estadual: 074.193.860.027-5  
Endereço: ST SIA/SUL TRECHO 03 LOTE 1700/1710, S/N  
Bairro: GUARA  
CEP: 71200-030 Cidade: Brasília: DF  
Telefone: 61-3403-3500  
e-mail: hospfar@hospfar.com.br  
Responsável: WESLLEY FERREIRA LIMA  
CPF: 891.483.471-91 RG: 4529199

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	27425	RIVAROXABANA 20MG – SÓLIDO	EMS	CMP	20.000,00	1,4200	28.400,00
41	31195	RIVAROXABANA 10 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	10.000,00	1,4800	14.800,00
42	31196	RIVAROXABANA 15 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	10.000,00	1,4800	14.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 58.000,00

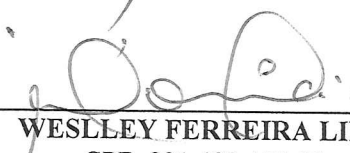
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**WESLLEY FERREIRA LIMA**  
CPF: 891.483.471-91  
**HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

NAVIRAÍ – MS, 12 / 04 /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1832

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **004/2022** – Processo n°. **005/2022**.

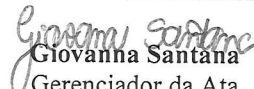
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP  
CNPJ: 07.640.617/0001-10 Insc. Estadual: 10.395.880-0  
Endereço: RUA: MP-6, 304  
Bairro: MARGARIDA PROCÓPIO  
CEP: 75254-872 Cidade: Senador Canedo: GO  
Telefone: 62-3565-1600  
e-mail: contato@lobecontabilidade.com.br  
Responsável: ANTÔNIA DANIELA SANTANA  
CPF: 923.900.561-72 RG: 3813996

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3213	AZATIOPRINA 50 MG	GERMED	CMP	10.000,00	0,8300	8.300,00
20	31114	ESCITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	10.000,00	0,4400	4.400,00
31	31172	PAROXETINA 20 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	5.000,00	0,2250	1.125,00
32	31177	PIOGLITAZONA 30 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	10.000,00	0,8000	8.000,00
43	31204	SILDENAFILA 25 MG	EMS	CMP	10.000,00	0,7500	7.500,00
45	31209	TANSULOSINA 0,4 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	10.000,00	0,7000	7.000,00
48	31297	ESCITALOPRAM, 15 MG.	EMS	CMP	10.000,00	0,5500	5.500,00
62	35374	ESOMEPRAZOL COMPRIMIDOS 40 MG.	EMS	CMP	10.000,00	1,8000	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 59.825,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 13 / 04 /2022.

  
**ANTÔNIA DANIELA SANTANA**  
CPF: 923.900.561-72  
**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP**  
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: pregaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1883

CNPJ 03.155.934/0001-90

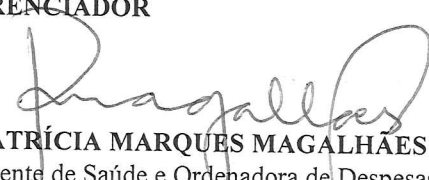
ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.


Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Insc. Estadual: 10176046-40  
Endereço: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100  
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL  
CEP: 81170-520 Cidade: Curitiba: PR  
Telefone: 41-3165-7900  
e-mail: profefarma@promefarma.com.br  
Responsável: ÉLCIO LUÍS BORDIGNOM  
CPF: 972.234.769-15 RG: 55910200

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	11064	GLICLAZIDA 30MG – SÓLIDO.	EMS	CMP	10.000,00	0,1030	1.030,00
4	21143	LATANOPROST SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	BAUSCH	FSC	500,00	33,0000	16.500,00
27	31165	NORTRIPTILINA 50 MG (COMPRIMIDO)	CELLERA	CMP	10.000,00	0,3990	3.990,00
30	31171	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	CMP	10.000,00	0,4240	4.240,00
34	31183	PREGABALINA 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUÍMICA	CMP	10.000,00	0,7900	7.900,00
35	31184	PREGABALINA 75 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUÍMICA	CMP	10.000,00	0,4740	4.740,00
60	35222	FOSFATO DE VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG.	FARMOQUÍMICA	CMP	10.000,00	2,0800	20.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 59.200,00</b>

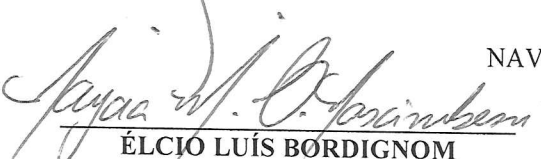
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**ÉLCIO LUÍS BORDIGNOM**  
CPF: 972.234.769-15  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: 81.706.251/0001-98

NAVIRAÍ – MS, 18 / 04 /2022.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: [pregaonavira@gmail.com](mailto:pregaonavira@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1804

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **004/2022** – Processo nº. **005/2022**.

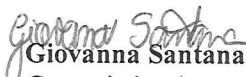
Nome da Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 06.065.614/0001-38      Insc. Estadual: 10.603.975-0  
Endereço: RUA C 159, 686  
Bairro: JARDIM AMÉRICA  
CEP: 74255-140      Cidade: Goiânia: GO  
Telefone: 62-98102-9691  
e-mail: licitacao@supermedica.com.br  
Responsável: AGNALDO DO CARMO CHAGAS  
CPF: 895.030.901-72      RG: 3628359

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
26	31157	MIRTAZAPINA (COMPRIMIDO).	30 MG AUROBINDO	CMP	10.000,00	0,6900	6.900,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 6.900,00

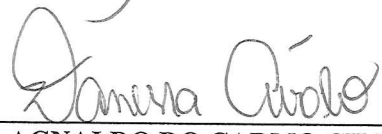
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

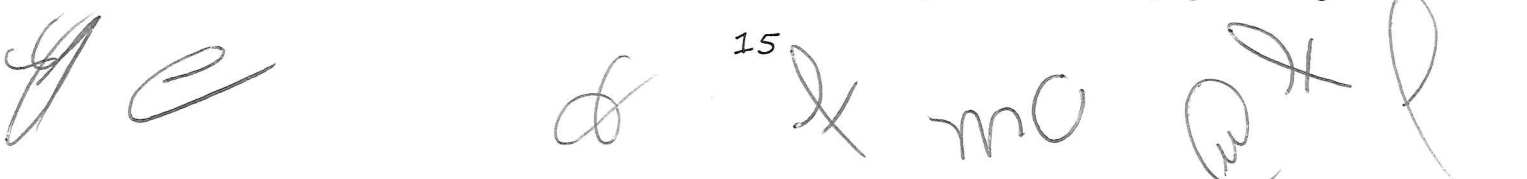
NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**  
CPF: 895.030.901-72  
**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ: 06.065.614/0001-38

NAVIRAÍ – MS, 18 / 04 /2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1885

CNPJ 03.155.934/0001-90

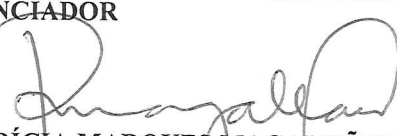
ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **004/2022** – Processo n°. **005/2022**.

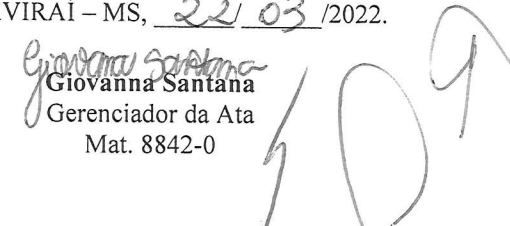
Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 Insc. Estadual: 25.314.899-5  
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320  
Bairro: FUNDO CANOAS  
CEP: 89163-554 Cidade: Rio do Sul: SC  
Telefone: 47-3520-9000  
e-mail: altermed@altermed.com.br  
Responsável: ANACLETO FERRARI  
CPF: 523.140.819-00 RG: 1428772

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	17709	TRAVOPROSTA 0,04 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA – COLÍRIO	GEOLAB	FSC	500,00	16,2500	8.125,00
6	26209	SERTRALINA 50 MG – SÓLIDO – CONTROLE ESPECIAL	ACCORD	UN	10.000,00	0,1300	1.300,00
15	31086	CETOTIFENO 0,2 MG/ML (FRASCO).	PRATI DONADUZZI	FSC	300,00	9,6400	2.892,00
19	31113	ESCITALOPRAM 10 MG (COMPRIMIDO).	CELLERA	CMP	10.000,00	0,2090	2.090,00
24	31144	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG (COMPRIMIDO).	BIOLAB	CMP	10.000,00	0,3190	3.190,00
36	31185	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (TUBO).	NEOQUIMICA	TB	500,00	5,5500	2.775,00
46	31226	VENLAFAXINA 150 MG (COMPRIMIDO).	DELTA-CELLERA	CMP	10.000,00	1,4570	14.570,00
47	31294	BETAISTINA, 24 MG.	PRATI DONADUZZI	CMP	10.000,00	0,3100	3.100,00
50	33390	GINKGO – BILOBA 80 MG.	PRATI DONADUZZI	CMP	10.000,00	0,2850	2.850,00
58	34590	GLIMEPERIDA 4 MG – SÓLIDO.	CIMED	CMP	10.000,00	0,1610	
63	35384	MONTECULASTE 10 MG.	GEOLAB	CMP	10.000,00	0,8000	8.000,00
						VALOR TOTAL R\$	R\$ 50.502,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n°. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22/03/2022.

  
Giovanna Santana  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo FORNECEDOR

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: pregaonavirai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1836

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

NAVIRAÍ – MS, 07/04 /2022.

*Gabriel Miranda*

**ANACLETO FERRARI**

CPF: 523.140.819-00

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

*9*  
*△*

*↑*  
*o*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*mc*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1807

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.

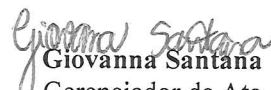
Nome da Empresa: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME  
CNPJ: 26.847.096/0001-11      Insc. Estadual: 90.739.645-28  
Endereço: AV BRASIL, 5709  
Bairro: ZONA 5  
CEP: 87015-280      Cidade: Maringá: PR  
Telefone: 44-3346-4300  
e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com  
Responsável: HELTON YUDI HONDA  
CPF: 009.497.349-00      RG: 1978238

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	31046	BENFOTIAMINA 150 MG (COMPRIMIDO)	HYPERA	CMP	10.000,00	2,1400	21.400,00
37	31190	RAMIPRIL 5 MG (COMPRIMIDO).	LIBBS	CMP	10.000,00	1,6900	16.900,00
49	31298	FLURAZEPAM, 30 MG.	BAUSCH E LOMB	CMP	10.000,00	0,8100	8.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 46.400,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

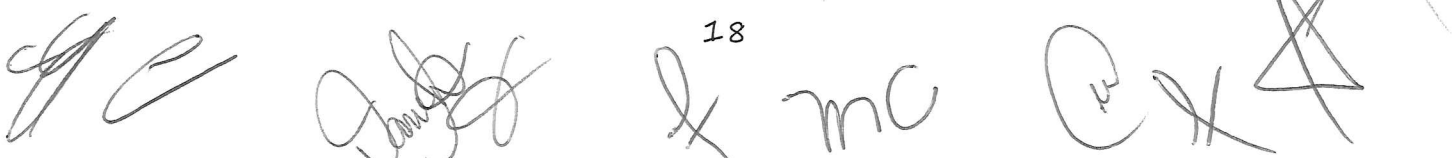
NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 12 / 04 /2022.

  
**HELTON YUDI HONDA**  
CPF: 009.497.349-00  
**CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME**  
CNPJ: 26.847.096/0001-11





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1808

CNPJ 03.155.934/0001-90

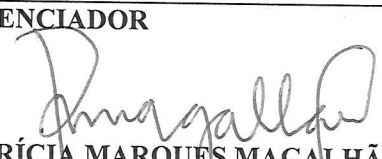
ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.


Nome da Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10 Insc. Estadual: 10.399.060-7  
Endereço: AV. ANÁPOLIS, S/N  
Bairro: VILA BRASÍLIA  
CEP: 74911-360 Cidade: Aparecida de Goiânia: GO  
Telefone: 62-3088-9700  
e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br  
Responsável: JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA  
CPF: 533.008.231-53 RG: 1978238

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	27874	SILDENAFILA 50 MG	PRATI DONADUZZI	CMP	10.000,00	0,2800	2.800,00
10	28609	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA + DILUENTE) - UNIDADE	SANDOZ	AMP	100,00	240,2500	24.025,00
21	31117	FENOFIBRATO 200 MG (COMPRIMIDO).	ABBOTT	CMP	10.000,00	0,8400	8.400,00
22	31127	GABAPENTINA 400 MG (COMPRIMIDO).	PRATI DONADUZZI	CMP	10.000,00	0,5600	5.600,00
28	31167	OXIBUTININA 5 MG (COMPRIMIDO).	APSEN	CMP	10.000,00	0,5910	5.910,00
38	31192	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO).	PRATI DONADUZZI	CMP	10.000,00	0,1000	1.000,00
39	31193	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRASCO).	PRATI DONADUZZI	FSC	500,00	12,0000	6.000,00
40	31194	RISPERIDONA 3 MG (COMPRIMIDO).	PRATI DONADUZZI	CMP	5.000,00	0,1800	900,00
52	33585	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG	ABBOTT	CAP	10.000,00	0,7250	7.250,00
54	33950	ARIPIPAZOL 15 MG.	PRATI DONADUZZI	CMP	10.000,00	0,4900	4.900,00
55	34320	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40 MG CAPSULA.	APSEN	CAP	10.000,00	3,0000	30.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 96.785,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22/03/2022.

  
Giovanna Santana  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo FORNECEDOR

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: pregaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1889

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

*Charles Mendes Brito*

NAVIRAÍ – MS, 13/04/2022.

**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**

CPF: 533.008.231-53

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 26.847.096/0001-11

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1890

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **004/2022** – Processo nº. **005/2022**.

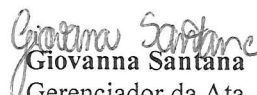
Nome da Empresa: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.724.582/0001-73      Insc. Estadual: 9087918863  
Endereço: AVENIDA GUAIAPO, 912  
Bairro: JARDIM CAMPO ELISEOS  
CEP: 87043-393      Cidade: Maringá: PR  
Telefone: 44-3801-1228  
e-mail: licitacao@fiamed.com.br  
Responsável: NAYARA CARDOSO THOME  
CPF: 046.779.299-20      RG: 77999690

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	23535	DOMPERIDONA 1MG/ML LÍQUIDO.	MEDLEY – MS	FSC	500,00	10,3740	5.187,00
25	31154	METOTREXATO 2,5 MG (COMPRIMIDO).	BLAU – MS	CMP	10.000,00	0,8100	8.100,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 13.287,00

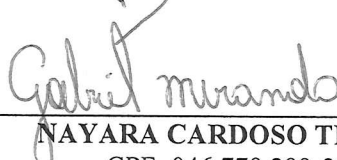
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

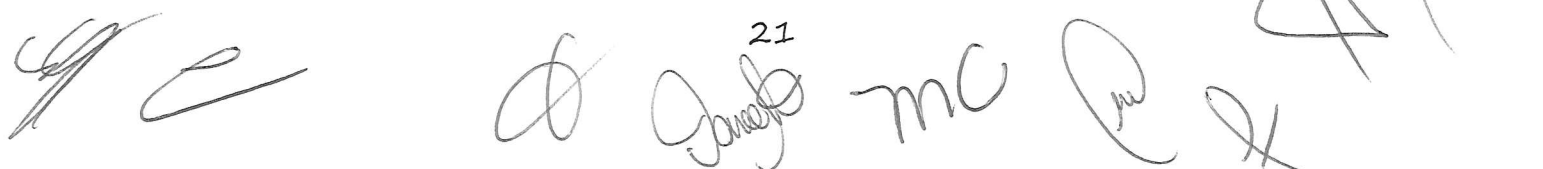
NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**NAYARA CARDOSO THOME**  
CPF: 046.779.299-20  
**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 40.724.582/0001-73

NAVIRAÍ – MS, 13 / 04 /2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1891

CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **A.G KIENEN & CIA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.  
Nome da Empresa: A.G KIENEN & CIA LTDA

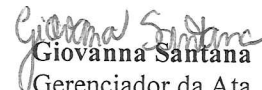
CNPJ: 82.225.947/0001-65      Insc. Estadual: 3160323204  
Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87  
Bairro: FRARON  
CEP: 85503-350      Cidade: Pato Branco: PR  
Telefone: 46-3224-2100  
e-mail: licitacao@agkvida.com.br  
Responsável: ADEMIR GERALDO KIENEN  
CPF: 329.374.669-15      RG: 101679012

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	30245	CLONIXINATO DE LISINA 125G + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG. SÓLIDO	EMS	CMP	10.000,00	1,3100	13.100,00
17	31111	DULOXETINA 30 MG (COMPRIMIDO).	NOVA QUÍMICA	CMP	2.000,00	1,1500	2.300,00
18	31112	DULOXETINA 60 MG (COMPRIMIDO).	NOVA QUÍMICA	CMP	3.000,00	2,2750	6.825,00
29	31170	PANTOPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO).	GERMED	CMP	10.000,00	0,1800	1.800,00
44	31208	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 500/400MG (COMPRIMIDO).	EUROFARMA	CMP	10.000,00	2,2700	22.700,00
56	34356	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	CMP	10.000,00	0,0030	30,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 46.755,00</b>

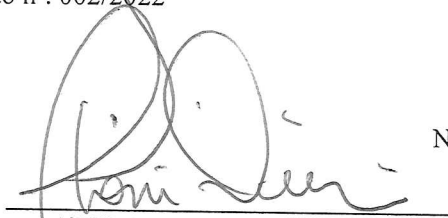
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22/03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**ADEMIR GERALDO KIENEN**  
CPF: 329.374.669-15  
**A.G KIENEN & CIA LTDA**  
CNPJ: 82.225.947/0001-65

NAVIRAÍ – MS, 31/03 /2022.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: pregaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1882

CNPJ 03.155.934/0001-90

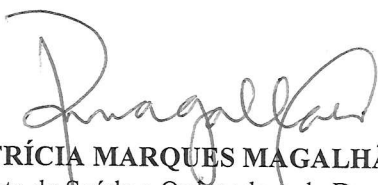
ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Processo nº. 005/2022.

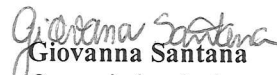
Nome da Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ: 35.250.918/0001-73      Insc. Estadual: 9083049500  
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS  
Bairro: PINHEIRINHO  
CEP: 85603-000      Cidade: Francisco Beltrão: PR  
Telefone: 46-99937-9460  
e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com  
Responsável: LUCAS FERREIRA DA COSTA  
CPF: 033.272.849-89      RG: 78193697

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
33	31181	PRAMIPEXOL 1 MG (COMPRIMIDO).	EMS	CMP	10.000,00	3,2000	32.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 32.000,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

  
**LUCAS FERREIRA DA COSTA**  
CPF: 033.272.849-89  
**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
CNPJ: 35.250.918/0001-73

NAVIRAÍ – MS, 30 / 03 /2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

1893


**ANEXO XIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **004/2022** – Processo nº. **005/2022**.

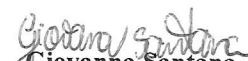
Nome da Empresa: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 09.944.371/0001-04      Insc. Estadual: 25.564.240-7  
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355**  
Bairro: **SANTO ANTÔNIO**  
CEP: 89218-105      Cidade: Joinville: SC  
Telefone: 47-3473-8845  
e-mail: **fiscal@sulmedic.com**  
Responsável: **JOSÉ PAULO GESSER**  
CPF: 541.063.899-91      RG: 1545724

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
51	33391	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG.	ACHE	CMP	10.000,00	5,9800	59.800,00
61	35223	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG – DR	ACHE	CMP	10.000,00	1,3000	13.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 72.800,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 002/2022

NAVIRAÍ – MS, 22 / 03 /2022.

  
**Giovanna Santana**  
Gerenciador da Ata  
Mat. 8842-0

Pelo **FORNECEDOR**

**JOSE  
PAULO  
GESSER:**  
**54106389991**

Assinado digitalmente por JOSE  
PAULO GESSER:54106389991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=24949449000169, OU=presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
PAULO GESSER:54106389991  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.05.19 17:17:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NAVIRAÍ – MS, 19 / 05 /2022.

**JOSÉ PAULO GESSER**  
CPF: 541.063.899-91  
**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 09.944.371/0001-04





**OUTORGANTE: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
EPP N°. CNPJ: 35.250.918/0001-73, sediada na Avenida Antônio Silvio Barbieri, 1099, Fundos, Francisco Beltrão - PR através de seu representante legal a Sra. **Lucas Ferreira Da Costa**, portador da Carteira de Identidade N° 7.819.369-7 – SESP - PR e CPF n° 033.272.849-89.

**OUTORGADO: Mikael Matheus Mendonca Costa**, casado, portador do RG n° 001964020 SSP MS e do CPF N° 050.027.671-41, brasileiro, domiciliado na Rua Canela 237 Res. Ipe, Navirai-MS.

**PODERES:** Com poderes específicos para assinatura da Ata de Registro de preço n° 022/2022 referente ao pregão eletrônico n° 004/2022, processo 005/2022.

Este documento não dá poderes ao Outorgante de receber quaisquer valores em nome da Outorgada.

**LUCAS  
FERREIRA DA  
COSTA:0332728  
4989**

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
FERREIRA DA  
COSTA:03327284989  
Dados: 2022.03.29  
17:15:07 -03'00'

LUCAS FERREIRA DA COSTA  
CPF: 033.272.849-89  
DIRETOR

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP  
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI – 1099 – PINHEIRINHO  
CEP: 85.603-000 FRANCISCO BELTRÃO – PR  
E-mail: [lferreiradistribuidora@gmail.com](mailto:lferreiradistribuidora@gmail.com)  
Fone: 46 99937 - 9460



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **35ef5da57e1089777f2eaa4fe482b8015d2a3d507cf048ade5c7dcd4a54c567** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57421** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**NAVIRAI**", cujo assunto é descrito como "**NAVIRAI**", faz prova de que em **29/03/2022 17:38:03**, o responsável **L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 17:39:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x970d4f7d2cb793acb6549780684f66c9d11277532c494afb3b19677aa17b6633**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

NOME  
 MIKAEI MATHEUS MENDONCA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 1964020 SEJUSP MS

CPF  
 050.027.671-41

DATA NASCIMENTO  
 17/09/1997

FILIAÇÃO  
 GERALDO FERREIRA COSTA  
 MARIA MADALENA DE MENDONCA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
 B

Nº REGISTRO 06625817225 VALIDADE 17/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 19/05/2016

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Mikael Matheus M. Costa

LOCAL NAVIRAI, MS DATA DE EMISSÃO 28/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR ROBERTO HASHICKA SOLER 03317539414 MS839182406

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1654463068

PROIBIDO PLASTIFICAR 1654463068

AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o Original  
 PM de Naviraí 30/05/22  
 Assinatura Responsável

Luciano Gaspar Junior  
 MATRÍCULA 7588-4

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

A. G. KIENEN & CIA. LTDA., empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, CNPJ n.º 82.225.947/0001-65 e Inscrição Estadual 316.03232-04, com o ramo de Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Médico - Hospitalares, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente infra assinado, ADEMIR GERALDO KIENEN, CPF 329.374.669-15 e RG. N.º 10.167.901-2 SSP PR.

**OUTORGADOS:**

- JHONI VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 004.744.701-05, e RG nº 0.013.137-13 SSP MS, sito à Avenida Vicente Marques, n.º 183, CEP 79.950-000 na cidade de NAVIRAÍ - Estado de Mato Grosso do Sul.

**PODERES:**

Exclusivamente para o fim único de representar a outorgante para assinatura de contrato e atas que se fizerem necessários junto às repartições públicas do município de Naviraí estado de Mato Grosso do Sul, que terá validade até 30.04.2022 (trinta de abril de dois mil e vinte e dois). Não poderá substabelecer.

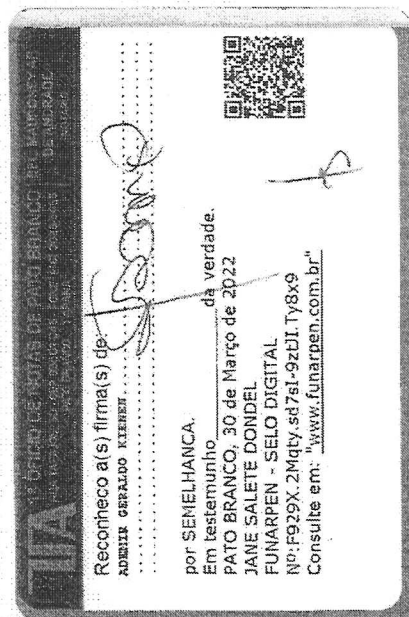
Pato Branco – PR, 29 de março de 2022.

1º OFÍCIO

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

*Ademir Geraldo Kienen*

ADEMIR GERALDO KIENEN



Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Produtos para Diagnóstico por Imagem - Radiologia  
vendas@agkvida.com.br - faturamento@promedicpb.com.br - financeiro@agkvida.com.br - licitacao@agkvida.com.br  
Fone/Fax: (46) 3224-2100 - www.agkvida.com.br - Pato Branco - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45213003220253417927>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 45213003220253417927-1  
Data: 30/03/2022 15:03:35  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87738-CNO4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 15:13:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1898  
~~1899~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A G KIENEN & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2022 15:32:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 45213003220253417927-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8fc7caac3cfa62c4b331ba7289a32610a23470851fef18219a1c6983e1029276b50590f14cde7d350e858fe207769a2752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MS**

NOME: JHONI VIEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1319719 SSP-MS

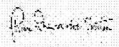
CPF: 004.744.701-05      DATA NASCIMENTO: 03/12/1985

FILIAÇÃO: ADELAIDES VIEIRA DOS SANTOS  
 MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: AD

N.º REGISTRO: 03234769233      VALIDEZ: 08/12/2024      N.º HABILITAÇÃO: 16/03/2004

OBSERVAÇÕES:

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NAVEAI, MS      DATA EMISSÃO: 19/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      03893854315  
 MS844825560

**MATO GROSSO DO SUL**  
**DENATRAN      CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1924396522**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Aglon Comércio e Representações Ltda.  
 Av. Visconde de Nova Granada, N° 1.105  
 Cep 13617-400 - Leme/SP  
 CNPJ: 65.817.900/0001-71  
 Fone: 19- 3573-7300  
 Email:aglon@aglon.com.br  
 Site:www.aglon.com.br

## PROCURAÇÃO

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede a Av. Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13617-400, inscrita no CNPJ sob n.º 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual n.º 415.030.758.115, por intermédio de seu Proprietário e Representante Legal, Senhor EROS CARRARO, infra-assinado, vem por este instrumento de procuração nomear e constituir como sua procuradora MARIANE CARBONERA AGUIAR, advogada regularmente inscrito na OAB/MS sob n° 19748, portador do RG n° 1.613.887 SSP/MS, CPF 023.720.071-65 residente à Rua Higino Gomes Duarte, n°52 Centro Naviraí/MS CEP 79950-000 com específicos poderes para **Assinar a Ata de Registro de Preços n° 022/2022 do Pregão Eletrônico n° 004/2022, Processo n° 005/2022** tudo circunscrito aos limites da lei, para defesa dos interesses da outorgante e com **vigência até 07/04/2022**. Sob nenhuma hipótese tem o outorgado poderes ou autorização para recebimentos em nome da outorgante, ou mesmo para passar recibos de pagamentos.

Leme/SP, 06 de abril de 2022.

EROS  
 CARRARO:  
 25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:  
 25391270880  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vide Conferência,  
 OU=25391270880, OU=Secretaria de Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em  
 branco), CN=EROS CARRARO=25391270880  
 Razão: Este é o número deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.04.06 10:55:23 -05'00'  
 Font: Reader Versão 10.1.1

**Aglon Comércio e Representações Ltda.**  
 Eros Carraro - RG. 22.370.122-1 SSP/SP  
 Sócio Proprietário



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **36bcf3aa6310b58ea600421f63757a4558e4b404830d907245632dcf5ba7963a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58618** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Mariane - Navirai/MS**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Mariane - Navirai/MS**", faz prova de que em **06/04/2022 10:42:03**, o responsável **Aglon Comércio e Representações Ltda (65.817.900/0001-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Aglon Comércio e Representações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 11:10:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b9fbcc3a6c788142a362a6268af8562c477fb76f2fb3e2d825543d88cfa5a27**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1902  
~~1903~~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
MARIANE CARBONERA AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
1613887 SEJUSP MS

CPF  
023.720.071-65 DATA NASCIMENTO  
05/05/1990

FILIAÇÃO  
AMARILDO JOSE  
CARBONERA  
ROSYNELLA VICENTIM  
CARBONERA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05484587734 VALIDADE  
13/04/2031 1ª HABILITACAO  
04/05/2012

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

Mariane Carbonera Aguiar  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NAVIRAI, MS DATA DE EMISSAO  
13/04/2021

RUEDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE 65435682501  
ASSINATURA DO EMISSOR MS849555469

MATO GROSSO DO SUL

2238773314

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original  
PM de Naviraí *RTE*  
Assinatura Responsável

Luciano Gaspar Farias  
MATRÍCULA 7588-4



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Naviraí

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro

Cep: 79950-000 – Naviraí - MS

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preço) Nr. 004/2022

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(Procuração)

Pela presente procuração, credenciamos a Sr. Gabriel Miranda da Costa, documento de Identidade N°. RG: 417679233 SSP SP e CPF sob N°. 023.929.532-36, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão público. Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao credenciado poderes gerais, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar propostas, documentos, declarações, assinar contratos, atas e praticar os demais atos necessários a estes procedimentos licitatórios.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Comarca de Rio do Sul

Alameda Assisniaga Ramos, 70  
Fone: (47) 353-1500  
CEP: 89.160-000

CONHECIMENTO - 724819  
feito a assinatura por AUTENTICIDADE de  
MARCIA CONCORDIA PEREIRA  
Rio do Sul, 06 de abril de 2022.  
Estilista da rede.

QR CODE

JACUELINE MENDES DA SILVA - Escrevente  
Instrumentos: R\$ 5,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00 Selo Digital  
Localização - Selo normal GJS17827-JCMU  
Inscrição dos dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Assinado por: JACUELINE

Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã  
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

*(Handwritten signature)*

Altermed Mat Méd Hosp Ltda.

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 06 de Abril de 2022.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 10:47:44 que o documento de hash (SHA-256) 7bc9cc30a31c4f5cd14752b60db083616bdc087ad923fba708ac2a56f0e1c3a foi validado em 06/04/2022 10:38:47 através da transação blockchain 0x21b36158a23ca5b5155edd42d3d4c2e2cae97d2a4b39ec8d0726c1dfea65b2cd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58617)



1904  
~~1903~~

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7bc9cc30a31c4f5cd14752b60db083616bdc087ad923fba708ac2a56f0e1c3a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58617** dentro do sistema.


A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Credenciamento Gabriel - Navirai**", cujo assunto é descrito como "**Credenciamento Gabriel - Navirai**", faz prova de que em **06/04/2022 10:38:53**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 10:40:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x21b36158a23ca5b5155edd42d3d4c2e2cae97d2a4b39ec8d0726c1dfea65b2cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

1905

~~1906~~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME  
 GABRIEL MIRANDA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 417679233 SSP SP

CPF  
 023.929.532-36 DATA NASCIMENTO  
 03/07/1994

FILIAÇÃO  
 VALMIR GONCALVES DA COSTA  
 SILVANA MIRANDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05672694500 11/07/2022 19/12/2012

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO.

*Gabriel Miranda da Costa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
 NAVIRAÍ, MS 12/07/2017

*Gerson Claro Dino*  
 ASSINATURA DO EMISSOR Gerson Claro Dino  
 Diretor Presidente 82619087518  
 MS834606046

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1477971166

PROIBIDO PLASTIFICAR 1477971166

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o Original  
 PM de Naviraí 07/07/22  
 Assinatura Responsável

*Luciano Gayer Junior*  
 MATRÍCULA 7588-4

1906  
1987

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALAMEDA APOSTILADO MARCOS TO. CENTRO. FONE: 41.3631.6800  
E-MAIL: [registro@registrocat.com.br](mailto:registro@registrocat.com.br)

Livro: 179  
Folha: 095  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelê de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 49,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. X  
OUTORGANTE REPRESENTADA POR ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA X  
TABELA: NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelê, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.  
Em test<sup>o</sup> da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN  
Escrevente Notarial

Poder Judicial  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo notarial  
EK032722-R48X  
Confira os dados do selo em:  
[selo.fisc.jus.br](https://selo.fisc.jus.br)



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração no formato, sem assinatura, será considerada nula de acordo com o art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006.

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALAMEDA APOSTILADO MARCOS TO. CENTRO. FONE: 41.3631.6800  
E-MAIL: [registro@registrocat.com.br](mailto:registro@registrocat.com.br)

Livro: 179  
Folha: 094  
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1985 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.08.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.866.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 789 do Código de Normas da Corregedoria Geral



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração no formato, sem assinatura, será considerada nula de acordo com o art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006.

1907  
~~1908~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

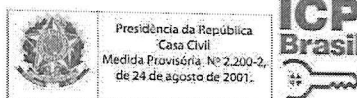
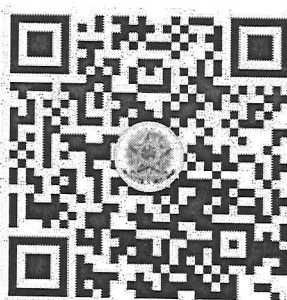
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d  
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



1908  
~~1900~~

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

P

SS

GF

A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNA 81.90-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-1; Data: 30/09/2019 12:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64477-9355; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Handwritten mark resembling a large 'J' or '9'.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017  
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63186759343686  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-2; Data: 30/09/2019 12:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64476-726K  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1910  
1911

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**  
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63186759343686  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-8  
Av. Penhaery, Centro, Fone: 5101 - Bairro São Francisco - Joinville/SC - CEP: 89.100-000 - Fone: (51) 344-0000  
**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-3; Data: 30/09/2019 12:12:49  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64475-7NGC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP.89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

3

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017  
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63186759343686  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-4; Data: 30/09/2019 12:12:49  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JD64474-WSJ1.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÉS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CAPÍTULO III**

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 24/10/2017  
 Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017  
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 63186759343686  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.910-0  
 Rua Pernambuco, 100 - Fone: (51) 3091-1000 - CEP: 88010-000 - Florianópolis - SC

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-5; Data: 30/09/2019 12:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64473-6HAD.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

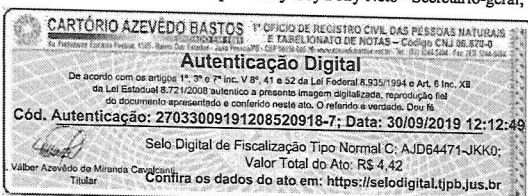
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**CAPÍTULO IV****DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPÍTULO V****DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-9  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1167 - Bairro Dos Escadinhos - CEP 88020-900 - Fone: (51) 3443.4000 - Fax: (51) 3443.4001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-9; Data: 30/09/2019 12:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64469-PGXA:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

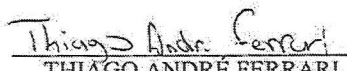
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.

  
ANACLETO FERRARI

  
ILIZENI INÊS VOLTOLI FERRARI

  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

  
THIAGO ANDRÉ FERRARI  
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/10/2017  
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63186759343686  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.973-8  
Rua Assis Brasil, 1165 - Bairro São Antônio - CEP 91201-900 - Fone: (51) 3091-1111 - Fax: (51) 3091-1112  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-10; Data: 30/09/2019 12:12:49  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64468-Y1P6;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

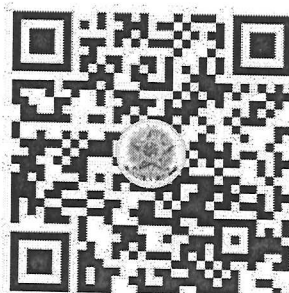
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.




## PROCURAÇÃO


A empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELLI** inscrita no CNJP sob Nº 26.847.096/0001-11 com sede na Av BRASIL, Nº 5709 Zona 05, CEP 87015-280 na cidade de Maringá - Paraná neste ato representado por seu administrador o **Sr. HELTON YUDI HONDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 9.062.308-7 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 009.497.349-00 residente domiciliado na Rua Dr. Lafayette Grenier, Nº 273 Vila Persona CEP: 87.175-000 na cidade de Itambé - Paraná neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Renan Alves Timiro**, Brasileiro, Solteiro, vendedor, portador do RG: 10.624.056-6 emitido pelo órgão expedidor SSP-PR, CPF: 097.728.369-04 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, e Federal podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades pregão presencial, tomada de preços, carta convite e concorrência pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadoria e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renuncia-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

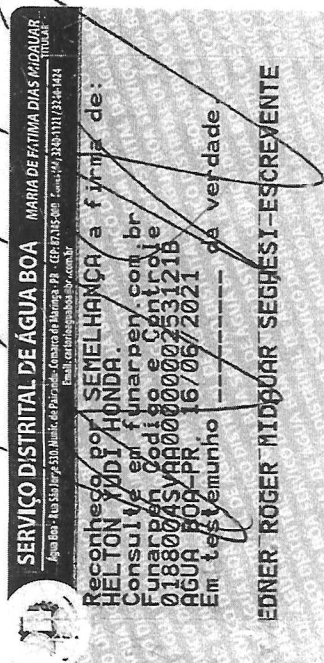
Esta procuração tem a validade até 31 de Dezembro de 2022.

Maringá-PR, 16 de Junho de 2021.

  
**Adriano Hilário Talarico Soletti**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº 034/2021



  
CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELLI  
HELTON YUDI HONDA  
CPF: 009.497.349-00  
RG: 9.062.308-7 SSP/PR  
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSLIG  
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1598594012

VALIDA  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1598594012

NOME: RENAN ALVES TIMIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10624056-6. SESP PR

CPF: 097.728.369-04 DATA NASCIMENTO: 13/12/1994

FILIAÇÃO: JAIR AMADIAS TIMIRO

ROSINEY RAMOS ALVES TIMIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05911513440 VALIDADE: 08/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Renan Alves Timiro

LOCAL: ITAMBE, PR DATA EMISSÃO: 08/05/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

35680510662 PR914472422

PARANA



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO  
 STANEY MARIELLY SICKEL LIMA VICENTINO  
 TABELÃO DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - e-mail: cartorioparana.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. \*G5ATC949-55605F-91\* 0123\*. Dou fé. Maringá, 16/03/2022. Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. Total: R\$7,51. Em Teste da Verdade.

Sansio Fernandes dos Reis Anselmo - Escrevente Juramentado

Selo FUP26355

Adriano Hilario Talarico Soletti  
 Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
 Conforme Portaria nº 034/2021

ESPAÇO  
 EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o Original  
 Municipal de Naviraí  
 08/09/22

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Procuração **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, situada na SIA/SUL, Trecho 03, lote 1700/1710, Guará/DF, CEP 71.200-030, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual nº 07.419.386/002-75, nomeia e constitui sua procuradora, DIRCEU DOMINGOS SOBRINHO, brasileiro, divorciado, portador da RG: 001086664-SSP/MS, CPF: 100.895.609-96, residente e domiciliada na Rua Belirio Pereira de Souza, 23 – Centro – 79950-000- Navirai/MS, com Poderes, em especial, para promover a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 da Prefeitura Municipal de Navirai/MS**, podendo acompanhar andamentos processuais internos e externos junto aos órgãos, resolver pendências de informações prestadas, e ou formulários preenchidos de natureza periódica ou não, requisitar informações, requerer certidões, representar o outorgante em homologações, solicitar, retirar e prestar informações pertinentes, requerer andamento de processos após apresentações de documentos solicitados em notificações, postular, enfim praticar todos os atos necessários, para o bom e perfeito uso deste meu mandato.

O presente instrumento tem validade de 01 (um) mes a contar da data de sua assinatura.

Goiânia/GO, 07 de abril de 2022.



Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares S.A.



[www.hospfar.com.br](http://www.hospfar.com.br)

Matriz: Goiânia - GO - Rua 03, nº 975. Qd. O - Lts. 05/07 e 08 - Setor Morais - CEP: 74620-385 - Fone: (62)3269-3500 - CNPJ: 26.921-908/0001-21 - Insc. Est.: 10.232.108-6

Brasília-DF  
CNPJ: 26.921.908/0002-02  
Fone: (61) 3403-3500

São Paulo - SP  
CNPJ: 26.921.908/0007-17  
Fone: (11) 2185-3500


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55250804225440611811>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 55250804225440611811-1  
Data: 08/04/2022 09:38:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88311-N28D;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váiber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

1922  
1923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2022 10:22:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 55250804225440611811-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15dad738f67add0bacf03224aabe21a185c1395e99c91fa210e6e4354d21a49f0304b17d3264fd9070a5be706c853ccd720



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME  
 DIRCEU DOMINGOS SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
 1086664 SSP MS

CPF  
 100.895.609-06

DATA NASCIMENTO  
 17/03/1951

FILIAÇÃO  
 ALAOR JOSE DOMINGOS  
 MARIA CARMEN DOMINGOS

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00107841995

VALIDADE  
 21/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 31/08/1976

OBSERVAÇÕES  
 X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 NAVIRAI, MS

DATA DE EMISSÃO  
 22/07/2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
 DIRETOR-PRESIDENTE

14124138694  
 MS847105482

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2009903601

PROIBIDO PLASTIFICAR 2009903601

*Jônia A. Nunes*  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS  
 12/04/2022  
 3374-0



Razão Social: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.724.582/0001-73 / I.E.: 9087918863  
ENDEREÇO: Av. Guaiapó, 912 – Jardim Campos Elíseos  
CIDADE: Maringá – ESTADO: Paraná - CEP: 87043-393  
FONE/WHATS: (44) 3801-1228  
licitacao@fiamed.com.br – LICITAÇÕES  
faturamento@fiamed.com.br – PEDIDOS  
financeiro@fiamed.com.br - FINANCEIRO

40.724.582/0001-73

FIA COM. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Av. Guaiapó, 912  
Jd. Campos Elíseos - CEP: 87.043-393  
Maringá-PR

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Avenida Guaiapó, 912, Jardim Campos Elíseos, na cidade de Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73, neste ato, representada por Nayara Cardoso Thomé, brasileira, solteira, maior, portadora do RG n° 7.799.968-0 SSP/PR e do CPF 046.779.299-20.

### OUTORGADO:

GABRIEL MIRANDA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n° 417679233 SSP/SP e do CPF 023.929.532-36, residente na Rua Naviraí, 585, Centro, Naviraí/MS.

### PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhes poderes específicos para assinar e participar de licitações, modalidades Carta Convite, Tomadas de Preço, Concorrência Pública, Pregões, em todos os Órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, substabelecer, participar de seus atos e dar lances verbais.

Maringá – PR, 12 de abril de 2022.

NAYARA  
CARDOSO  
THOME:04677929  
920

Assinado de forma digital  
por NAYARA CARDOSO  
THOME:04677929920  
Dados: 2022.04.12  
14:16:10 -03'00'

*Nayara C. Thomé*  
FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 40.724.582/0001-73  
Nayara C. Thomé  
Representante Legal  
CPF: 046.779.299-20  
RG: 7.799.968-0

VALIDADE: 60 DIAS

AVENIDA GUAIAPO, 912 – JARDIM CAMPOS ELÍSEOS – CEP 87043-393 MARINGÁ – PR / CNPJ: 40.724.582/0001-73 / I.E 90879188-63 / FONE: (44) 3801-1228  
E-MAIL: COMPRAS: [compras@fiamed.com.br](mailto:compras@fiamed.com.br) / PEDIDOS: [faturamento@fiamed.com.br](mailto:faturamento@fiamed.com.br) / LICITAÇÃO: [licitacao@fiamed.com.br](mailto:licitacao@fiamed.com.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2022 14:39:39 que o documento de hash (SHA-256)  
e9aa749d6c7219179a0bc7797f1a1583449e5a6813bacf36acb4b5ba94e9c7ce foi validado em 12/04/2022 14:30:39 através da transação blockcha  
0x62ef2cb1c10c247d2fe42b19d575038187168a4ddb1145022ba36e3755737750 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e9aa749d6c7219179a0bc7797f1a1583449e5a6813bacf36acb4b5ba94e9c7ce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59647** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO GABRIEL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO GABRIEL**", faz prova de que em **12/04/2022 14:30:26**, o responsável **Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (40.724.582/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 14:31:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x62ef2cb1c10c247d2fe42b19d575038187168a4ddb1145022ba36e3755737750**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1926  
~~1927~~

CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
10/10/102  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*Luciano Gaspar Ferreira*  
MATRÍCULA 7588-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1477971166

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1477971166

DF ACAL MS

Nome: GABRIEL MIRANDA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR: 417679233 SSP SP

CPF: 023.929.532-36 DATA NASCIMENTO: 03/07/1994

FILIAÇÃO: VALMIR GONCALVES DA COSTA SILVANA MIRANDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05672694500 VALIDADE: 11/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/12/2012

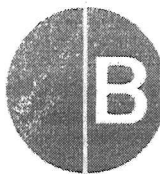
OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: Gabriel Miranda da Costa

LOCAL: NAVIRAÍ, MS DATA DE EMISSÃO: 12/07/2017

Assinatura do Emissor: Gerson Claro Dino, Diretor Presidente. 82619087518 MS834606046

MATO GROSSO DO SUL



**DISTRIBUIDORA BRASIL**  
Medicamentos e Produtos Hospitalares

Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hosp Ltda.  
CNPJ: 07.640.617/0001-10 Insc. Estadual: 10.395.880 - 0

Fone: (62) 3565 - 1600

1927  
~~1928~~

**PROCURAÇÃO ESPECÍFICA**

**OUTORGANTE**

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 1 Distrito Industrial Monte Horebe, Conjunto Margarida Procópio, Senador Canedo - GO, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, neste ato representada pelo Administrador/Procurador, o **SR ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador(a) do CPF nº 497.998.191-72 e RG nº 2995711 SSP-GO, residente e domiciliada Rua dos Amarilis S/Nº Qd 14 Lt 01 Cond. Residencial Jardins Munique, Jardins Munique, CEP 74.886-091, Goiânia - GO.

**OUTORGADO**

**João Cristaldo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 272.142.651-68 e RG nº 103.731 SSP/MS, residente e domiciliado Av. Dourados 1442 Centro - CEP 79.950-000 - Naviraí - MS

**PODERES ESPECÍFICOS**

Representar a empresa outorgante, junto a Prefeitura de Naviraí - MS, Núcleo de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 processo nº 005/2022, com o objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

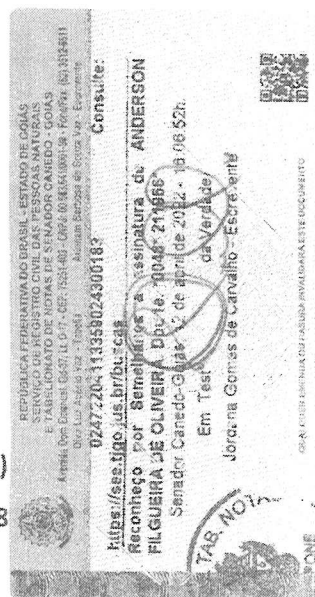


Senador Canedo, 12 de abril de 2022

Outorgante:

**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI**  
CNPJ: 07.640.617/0001-10  
**Anderson Filgueira de Oliveira**  
Administrador Legal  
CPF Nº 497.998.191-72  
RG Nº 2995711 SSP/GO

R. MP 06, Nº 304, Qd. 16 Lt 01 - (Dist. Ind. Monte Horebe)  
Conj. Margarida Procópio - Senador Canedo - Goiás. 75.254 - 8



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2022 16:54:04 que o documento de hash (SHA-256) 434be0c52807d5a1e23255e4d101441a0198fae87995914f6be8877fee97beb3 foi validado em 12/04/2022 16:48:16 através da transação blockchain 0x517de5ea1b983f38b1838b764f8d365105991da3a655dd52b7f8b12e8459fc7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59701)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

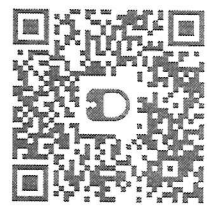
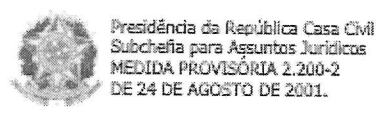
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **434be0c52807d5a1e23255e4d101441a0198fae87995914f6be8877fee97beb3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59701** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO JOÃO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO JOÃO"**, faz prova de que em **12/04/2022 16:47:53**, o responsável **Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli (07.640.617/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 16:49:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x517de5ea1b983f38b1838b764f8d365105991da3a655dd52fb7f8b12e8459fc7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
 Distrito de Vila Brasília  
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

**BRASILMAR QUEIROZ BRASIL**  
 NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

LIVRO : 0920  
 FOLHA : 190  
 NUMERO : 29092524

**CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA**  
 FONE: (62) 3230-2626  
 Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
**Brasilmar Queiroz Brasil**  
 Notário e Registrador  
 Suboficiais:  
 Sidemar Elias de Deus - Marlene Tereza Xavier  
 Alinne Gomes da Costa  
 Sreng das Graças Brasil - Juliana da Silva Cardoso

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuração, existentes neste Notariado, dentre eles no de número 0920, às Fls. 190 do (cento e noventa), verifiquei constar o ato do seguinte teor:  
 Procuração Pública que nestas notas faz **Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (19/01/2009), neste Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente compareceu como outorgante: **Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Divino Alves Barroso, nº 08, Vila Mineira, na cidade de Damolândia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.640.617/0001-10, neste ato representada por **Antônia Daniela Santana**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 3813996 (2ª via) DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 923.900.561-72, residente e domiciliada à Rua 54, quadra B-18, lote 14/19, apartamento 303-B, Jardim Goiás na cidade de Goiânia/Goiás; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Anderson Filgueira de Oliveira**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2995711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 497.998.191-72, residente e domiciliado à Rua 54, quadra B-18, lote 14/19, apartamento 303-B, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/Goiás; a quem concede os mais amplos e gerais poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar, divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutas ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, constituição, alteração e dissolução de sociedade, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que faça ou venha a fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier, podendo requerer, solicitar, dar baixa em quaisquer empresa em nome da outorgante, fazer alteração contratual, vender, doar, tomar suas quotas de sócia de quaisquer empresas, receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Parastatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agências, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Juntas Comerciais de todo o território nacional, Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações de Goiás S/A, VIVO, BRASIL TELECOM, CLARO, TIM, Bancos em geral, públicos ou particulares.

**Avenida São Paulo, Quadra 27 - A, Lote 10 - Vila Brasília - Acréscimo**  
 CEP 74905-771 - Fone/Fax: (62) 3230-2626  
 www.cartoriovilabrasilia.com.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/5831112203542873946



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 583111220354287394-1  
 Data: 11/12/2020 10:14:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76742-WU3Z;



**Cartório zevêdo Bastos**  
 Av. Presid. Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404  
 http://artorio@zevedobastos.not.br  
 zevedobastos.not.br

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Distrito de Vila Brasília  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL  
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 080.920.891-68

LIVRO : 0920  
FOLHA : 191  
NUMERO : 29092524

inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú em especial agência 6630, conta corrente 04005-0, Bradesco, e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; PIS/PASEP; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; DNER; CREA, ADUFG, OAB, CRM OU CFM, Consúlados; Seguradoras em geral, Companhias de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar e desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, assinar recibos de veículos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências de telefones, certificados de transferências de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, contrair e receber empréstimos bancários; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, requerer e retirar talonário de cheques, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, requerer e retirar cartão magnético, saldos e extratos de conta corrente e/ou conta poupança, emitir, assinar, avalizar, negociar, descontar e/ou sacar notas promissórias, cédulas e/ou notas de crédito e/ou duplicatas de fatura ou qualquer outro título de crédito; obter empréstimos e/ou financiamentos rurais e/ou comerciais, e/ou industriais e ou de crédito à exportação, assinando os respectivos contratos e executando toda e qualquer operação financeira necessária; estipular quaisquer cláusulas e condições; cadastrar e recadastrar senhas; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio; reconhecer saldos de contas credoras e/ou devedoras; assinar qualquer contrato, tanto de natureza pública, como particular, inclusive aditamentos e re-ratificações, estipulando e aceitando cláusulas e condições; contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar, requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, requerer usucapião, contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusulas Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra; e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.** Certifico que ficam arquivadas as cópias dos documentos de identidade da outorgante. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, Suboficial e Escrevente lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº (está o sinal público) da verdade. Vila Brasília, 19 de janeiro de 2009. **Ass. Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME representada por Antônia Daniela Santana (outorgante) e Sidemar Elias de Deus (Suboficial e Escrevente).** Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me repito ser verdadeira.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
Vila Brasília, 19 de fevereiro de 2014  
Em Testemunha da verdade

Aiane Gomes da Costa  
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA  
FONE: (62) 3230-2626  
Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-GO  
Brasilmar Queiroz Brasil  
Notário e Registrador  
Suboficiais  
Sidemar Elias de Deus, Marlene Tavares Xavier  
Aiane Gomes da Costa  
Sirene das Graças Brasil, Juliana de Silva Cardoso

Avenida São Paulo, Quadra 27 - A, Lote 11 - Vila Brasília - Acréscimo  
CEP 74905-770 - Fone/Fax: (62) 3230-2626  
www.cartoriovilabrasilia.com.br

VILA BRASÍLIA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/5831112203542873946



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 5831112203542873946-2  
Data: 11/12/2020 10:14:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76743-G62P;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



1931  
~~1932~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 10:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

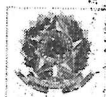
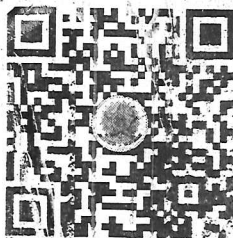
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58311112203542873946-1 a 58311112203542873946-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16796c9eeb132038452b2a5fd5cc0ebd6f17297d39e9891242c6876edb49b87cdc50772228669107aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

NOME  
JOAO CRISTALDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
103731 SSP MS

CPF  
272.142.651-68

DATA NASCIMENTO  
07/07/1961

FILIAÇÃO  
ASSIS CRISTALDO

BRAULIA XIMENES  
CRISTALDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00145627892

VALIDADE  
22/02/2026

1ª HABILITACAO  
17/12/1996

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NAVIRAI, MS

DATA DE EMISSAO  
26/02/2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

28645406122  
MS849522153

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2168210689

PROIBIDO PLASTIFICAR 2168210689

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original  
Municipal de Navirai  
Assinatura R. M. Ad.

Adriano Hilário Talarico Soletti  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº 034/2021



**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

PROCURAÇÃO "ADNEGOCIAM"


**OUTORGANTE:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, situada a Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, devidamente registrada sob CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº 10399060-7, neste ato representada por seus sócios-proprietários abaixo assinados, nomeia e constitui:


**OUTORGADO:** CHARLES ARANTES BRITO, brasileiro, casado, Analista de Licitação, portador do RG de nº 341281840 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 951.532.761-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro Qd. 05 Lt. 11, Setor Santo Hilário, Goiânia - Goiás.

**PODERES.....:** Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinente ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações **NÃO PODENDO SUBSTABELECE**R os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

O presente mandato terá validade até 30/06/2022.

Aparecida de Goiânia, 05 de Abril de 2022.

  
**ANDERSON RODRIGUES SILVA**  
RG Nº 3.596.404 2ª VIA SPTC-GO  
CPF Nº 905.113.361-87  
Sócio Proprietário

  
**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**  
RG Nº 1978238 DGPC-GO  
CPF Nº 533.008.231-53  
Sócio Proprietário



Telefone: (62) 3121-7200\*

Avenida Anápolis, S/Nº Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-360

E-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10 Inscrição Estadual: 10.399.060-7



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 10:30:43 que o documento de hash (SHA-256) e995607035cc8e3d6700b93d29a6146812fb442b2526906eda1c38b81475b5d7 foi validado em 06/04/2022 10:28:55 através da transação blockchain 0x4b8943d8a5ef4e7d54c40ffcaa24ed85a7053043d11badf4b59389e57b1a8646 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58615)





1934  
~~1933~~

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e995607035cc8e3d6700b93d29a6146812fb442b2526906eda1c38b81475b5d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58615** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO CHARLES**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO CHARLES**", faz prova de que em **06/04/2022 10:28:40**, o responsável **Científica Médica Hospitalar Ltda (07.847.837/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Científica Médica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

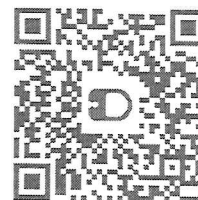
Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 10:30:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b8943d8a5ef4e7d54c40ffcaa24ed85a7053043d11badf4b59389e57b1a8646**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GOIÁS

NOME: CHARLES ARANTES BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 341291840 SSP SP

CIF: 951.532.761-04 DATA NASCIMENTO: 23/11/1982

FILIAÇÃO: DONIZETE DE ASSIS BRITO  
MIRIAN ARANTES DE FREITAS BRITO

PERMISSÃO: ACE CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03883899007 VALIDADE: 29/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2006

OBSERVAÇÕES:

Charles Arantes Brito

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 30/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 08565924687  
GOI45731901

ASSINATURA DO EMISSOR: GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2131810277

PROIBIDO PLASTIFICAR 2131810277



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **de4453bcf6b7abb1e6e9cb5a10c73c69fdd8386bfd67e48147abc2b72b61c2cf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58623** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH CHARLES**", cujo assunto é descrito como "**CNH CHARLES**", faz prova de que em **06/04/2022 11:01:08**, o responsável **Científica Médica Hospitalar Ltda (07.847.837/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Científica Médica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 11:10:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

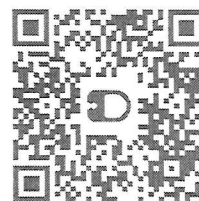
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x000dbff2dd9495c8e3458581ce95eda03ee74d1335931861b5fd9bcfe139ce11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



06.065.614/0001 - 38  
SUPERMÉDICA  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
Rua C - 159 n° 686 Qd. 297 Lt. 18/19/20  
Jardim América  
CEP: 74.255-140  
GOIÂNIA - GO

1937  
1938

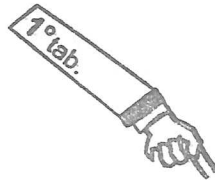


www.supermedica.com.br

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 686, Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRO CASSEMIRO CHAGAS**, brasileiro, casado, diretor de logística, portador da Carteira de Identidade nº 3531410 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 774.632.181-04, residente e domiciliado na Rua SM - 3, S/Nº, Quadra E, Lote 08, Setor Jardim Sônia Maria, CEP: 74.370-266, Cidade de Goiânia/Goiás, **NOMEIA E CONSTITUI** a advogada **VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA**, CPF nº 039.634.151-93, inscrita na OAB/MS sob o nº 19.746, como representante com poderes específicos para assinar o contrato administrativo/ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 004/2022, processo licitatório nº 005/2022, município de Naviraí – MS e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Goiânia/GO, 13 de abril de 2022.



*Alexandro e Chagas*

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
OUTORGANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
**ALEXANDRO CASSEMIRO CHAGAS**  
553621 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
Pessoa por mim devidamente identificada e  
havendo sido aposto em minha presença Dou Fé  
Goiânia/GO - 14/04/2022 14:03:42 - U = 71  
Nr. Selo Eletrônico - 06082204/19370624301307

Em Testemunho da verdade:  
**Valdey Rosa da Silva**

Av TS, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.NOT.BR

Cartório João Teixeira  
Valdey Rosa da Silva  
Escritor  
valdey@cartoriojoaoateixeira.not.br

62 3928-8989  
suporte@supermedica.com.br



RUA C-159, Nº 686, QD. 297, LT. 18, 19 e 20, Jardim América,  
Goiânia - GO - CEP: 74.255-140.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06 065 614/0001-38/ INSC: 10 603 975-0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/49741404228308558596>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 49741404228308558596-1  
Data: 14/04/2022 15:07:21  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92805-RSR2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 15:22:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1938  
~~1935~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2022 15:32:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 49741404228308558596-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b135b3db584a981330643452b752bdf185003f40b021286da5ae32aa76a158098f26b5ea47675f5ea7a3de7617948b34deb8e3242824038aa65460a47c29e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



1939  
~~1940~~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME  
 VANESSA AVALO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF  
 1741586 SEJUSP MS

CPF  
 039.634.151-93

DATA NASCIMENTO  
 16/03/1991

FILIAÇÃO  
 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
 LADISLADAS AVALO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04888447426

VALIDADE  
 30/06/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 22/02/2010

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Vanessa Avalo de Oliveira*

LOCAL  
 NAVIRAÍ, MS

DATA DE EMISSÃO  
 01/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Luiz Carlos da Rocha Lima*  
 LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 76121859366  
 MS842620176

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1837087881


PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1837087881

CONFERE COM O ORIGINAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
 (13107102)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
*Luciano Gaspri Farias*  
 MATRÍCULA 7588-4

1940  
~~1941~~

Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**  
CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial  
Curitiba/PR. CEP 81.170-520  
(41) 3165 7900  
promefarma@promefarma.com.br  
www.promefarma.com.br

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

**Outorgado:** **Nayara Martins Coelho Nascimbeni**, brasileira, inscrita na carteira profissional OAB inscrição nº 23699 MS, e CPF nº 030.737.401-71, residente e domiciliado na cidade de Naviraí - MS.

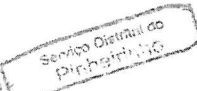

**Poderes:** Representar a outorgante junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade de participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, podendo retirar editais, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas, propostas e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais, interpor recursos, sendo vedado o subestabelecimento de poderes.

A outorgante registra que cumpre a rigor as disposições das Leis nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 14.133/2021, sendo expressamente vedado ao Outorgado praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.

Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante. Todas as ações prestadas pelo Outorgado devem seguir as práticas do Código de Conduta e Ética exigidos no Compliance fornecidos pela Outorgante.

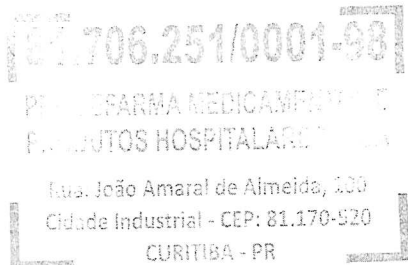
O documento tem validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2022.



**Elcio Luis Bordignon**  
Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15



81.706.251/0001-98  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
Rua João Amaral de Almeida, 100  
Cidade Industrial - CEP: 81.170-520  
CURITIBA - PR



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO  
Rue Mário Gomes Casar, 154 - CEP: 81150-315 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1190  
Nara Darciane Dora - Notária e Registradora

Selo F414XHMQtOfpIa2duaYmentE3  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELCIO LUIS BORDIGNON**. \*0211\*. Dou fé.  
Curitiba-Paraná, 14 de abril de 2022.  
Em Teste da Verdade  
Ariane Pilar da Costa Oliveira - Escrevente



1941  
~~1942~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2022 17:22:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

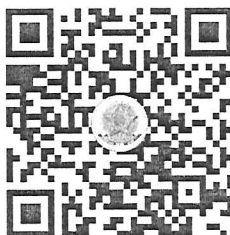
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58421404229095187053-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b135b3db584a981330643452b752bdfa8dada5f61d25e7b4bae585c82da5688ffd0d2eebc32344bc67fc34f2616ecfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





1942  
~~1943~~

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

NOME  
NAYARA MARTINS COELHO NASCIBENI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F  
1393974 SEJUSP MS

CPF 030.737.401-71 DATA NASCIMENTO 25/09/1989

FILIAÇÃO  
ODAIR APARECIDO  
MARTINS COELHO  
VALDETE DE CARVALHO  
COELHO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB. AB

Nº REGISTRO 04492525175 VALIDADE 22/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 29/10/2008

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR  
Nayara Martins Coelho Nascibeni

LOCAL NAVIRAÍ, MS DATA DE EMISSÃO 04/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
ROBERTO HABHIKKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE 60196416680 MS838212530

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1650107480

PROIBIDO PLASTIFICAR 1650107480

CONFESSE O ORIGINAL  
Nº 034/2021

*Adriano Hilário Talarico Soletti*  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº 034/2021

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/05/2022 11:06:50  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** FELIPE PEREIRA LIMEIRA  
**Ofício:** 7141574  
**Data prevista de publicação:** 23/05/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14540191	DOU - EXTRATO DA ARP 022-22.rtf	21b6e157ff1a5cff 910198c7516fd8e1	15,00	R\$ 583,80
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>15,31</b>	<b>R\$ 583,80</b>



## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO Nº **005/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022.** Empresa s Vencedora s : DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , com os itens 011 e 057 totalizando o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) , AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com os itens 059 e 064 totalizando o valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) , HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 007, 041 e 042 totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) , DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP, com os itens 001, 020, 031, 032, 043, 045, 048 e 062 totalizando o valor de R\$ 59.825,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte cinco reais) , PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com os itens 002, 004, 027, 030, 034, 035, e 060 totalizando o valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) , SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com o item 026 totalizando o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) , ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com os itens 003, 006, 015, 019, 024, 036, 046, 047, 050, 058 e 063 totalizando o valor de R\$ 50.502,00 (cinquenta mil e quinhentos e dois reais) , CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, com os itens 013, 037 e 049 totalizando o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) , CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, com os itens 008, 010, 021, 022, 028, 038, 039, 040, 052, 054 e 055 totalizando o valor de R\$ 96.785,00 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais) , FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 005 e 025 totalizando o valor de R\$ 13.287,00 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais), A.G KIENEN & CIA LTDA, com os itens 012, 017, 018, 029, 044 e 056 totalizando o valor de R\$ 46.755,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o item 033 totalizando o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens 051 e 061 totalizando o valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **022/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de maio de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO Nº **122/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **069/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021 . Empresas Vencedoras : GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA , com os itens 002 e 024 , totalizando o valor de R\$ 111.756,00 ( cento e onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais ) , CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI , com o item 018 , totalizando o valor de R\$ 61.000,00 ( sessenta e um mil reais ) , COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA , com o item 014 , totalizando o valor de R\$ 42.700,00 ( quarenta e dois mil e setecentos reais ) , ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI , com os itens 003, 007 e 015 , totalizando o valor de R\$ 23.804,00 ( vinte e três mil e oitocentos e quatro reais ) , M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , com os itens 005, 016 e 017 , totalizando o valor de R\$ 19.267,50 ( dezanove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos ) , ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI , com o item 001 , totalizando o valor de R\$ 2.576,00 ( dois mil e quinhentos e setenta e seis reais ) e OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI , com os itens 009 e 023 , totalizando o valor de R\$ 1.001,01 ( um mil e um reais e um centavo ) . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **020/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de maio de 2022.**

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

## NAVIRAIPREV

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº **007/2022** – Dispensa por Limite Nº **004/2022**

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: SALEM &amp; SALEM LTDA

CNPJ nº. 07.693.055/0001-73

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA E LAVAGEM AUTOMOTIVA COM POLIMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, MITSUBISHI PAJERO PLACA QAF 6882**